Poder Judiciário
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**
**4º CICLO**

**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2024 – AJSEADM**
PROCESSO: TJPA-MEM-2025/10980 / TJPA-PRO-2024/00734
**UNIDADE INTERESSADA**: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
**UNIDADE COMPETENTE**: COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADOS PARA A CESSÃO DE SERVIDORAS, SERVIDORES E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS.

| **I. INFORMAÇÕES GERAIS A SEREM CONSIDERADAS PARA A LEITURA DO RELATÓRIO** | |
|---|---|
| Data da publicação do PJR 001/2024 | 22/02/2024 |
| Ciclo | 4º |
| Período monitorado | 23/09 a 22/02/2025 |
| Processos concluídos no período monitorado | 1 |
| Percentual de processos monitorados | 100% |
| Forma de sorteio dos processos monitorados | Prejudicado |
| Processos monitorados | 1 |
| Normativo utilizado para fundamentação | Portaria nº 014/2023-SA |

## II. DA TEMPESTIVIDADE E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO

ART. 32 DA PORTARIA Nº. 14/2023 - SA

1. Primeiramente, apresenta-se o cronograma de monitoramento do PJR nº 001/2024 – SA, registrando-se que este relatório se refere ao 4º ciclo, que se destaca:

| CICLOS | PRIMEIRO ANO | | | | SEGUNDO ANO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
| Período monitoriado | 22/02/2024 | 23/03/2024 | 23/05/2024 | 23/09/2024 | 23/02/2025 | 23/07/2025 |
| | 22/03/2024 | 22/05/2024 | 22/09/2024 | 22/02/2025 | 22/07/2025 | 22/11/2025 |
| Prazo para o início | 26/03/2024 | 24/05/2024 | 24/09/2024 | 25/02/2025 | 24/07/2025 | 25/11/2025 |
| Prazo para o envio da relação de processos | 01/04/2024 | 28/05/2024 | 26/09/2024 | 27/02/2025 | 28/07/2025 | 27/11/2025 |
| Prazo para a elaboração de relatório conclusivo | 15/04/2024 | 13/06/2024 | 16/10/2024 | 13/03/2025 | 11/08/2025 | 11/12/2025 |

2. Assim, em comparativo, avalia-se o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, conforme apresentado:

| ATIVIDADE | PRAZO LIMITE | DATA DE REALIZAÇÃO | CONFORMIDADE |
|---|---|---|---|
| INÍCIO DA INSTRUÇÃO | 25/02/2025 | **24/02/2025** | ✓ |
| ENVIO DA RELAÇÃO DE PROCESSOS (2 DIAS ÚTEIS) | 27/02/2025 | **25/02/2025** | ✓ |
| ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO (10 DIAS ÚTEIS) | 13/03/2025 | **28/02/2025** | ✓ |

## III. DECLARAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE SORTEIO UTILIZADA

Art. 31 da Portaria nº. 014/2023 - SA

3. Do documento apresentado pela Coordenadoria de Convênios e Contratos, verifica-se que foi autorizado 1 (um) processo no período do 4º ciclo de monitoramento, de 23/09 a 22/02/2025, ressaltando que o PJR em tela se refere somente à Secretaria de Gestão de Pessoas como Unidade Interessada.

4. Observando-se o artigo 28, IV da Portaria nº. 014/2023 – SA, é necessário o monitoramento de, no mínimo, 5% dos processos que utilizaram o PJR.

5. Desta feita, **declara-se** e **demonstra-se** que o sorteio restou prejudicado, considerando que só restou concluído 1 (um) processo no período monitorado, consoante informado por meio do TJPA-DES-2025/45767.

## IV. ANÁLISE DOS PROCESSOS MONITORADOS

IV.1. Do cumprimento efetivo dos requisitos do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM (art. 34, I da Portaria nº 014/2023 - SA)

6. Realizada a análise do processo indicado, foram avaliados os requisitos necessários à devida celebração dos termos aditivos que são objeto do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM:

**PROCESSO MONITORADO: TJPA-MEM-2024/41352**

| REQUISITO | CONFORMIDADE |
|---|---|
| Lista de Verificação A: deve ser utilizada a última versão* da lista, considerando o período da instrução do processo | ✓ |
| Lista de Verificação A: todos os itens devem ser preenchidos com a devida correspondência na instrução processual | ✓ |
| Lista de Verificação A: todos os itens devem ser preenchidos conforme a instrução do PJR nº 001/2024 - AJSEADM | ✓ |
| Lista de Verificação A: todos os itens devem ser preenchidos como | ✓ |

| | |
|---|---|
| ATENDIDOS ou NÃO APLICÁVEIS | |
| Juntada do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM aos autos | ✓ |
| Atesto de compatibilidade do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM ao caso concreto | ✓ |
| Lista de Verificação B: deve ser utilizada a última versão** da lista, considerando o período da instrução do processo | ✓ |
| Lista de Verificação B: todos os itens devem ser preenchidos com a devida correspondência na instrução processual | ✓ |
| Lista de Verificação B: todos os itens devem ser preenchidos conforme a instrução do PJR nº 001/2024 - AJSEADM | ✓ |
| Lista de Verificação B: todos os itens devem ser preenchidos como ATENDIDOS ou NÃO APLICÁVEIS | ✓ |
| A unidade responsável pelo preenchimento da Lista de Verificação B deve concluir pela dispensa da remessa dos autos para o exame individualizado da AJSEADM | ✓ |
| Deve ser utilizada a minuta de Termo Aditivo, padronizada por meio do TJPA-MEM-2024/03639, em sua versão mais atualizada*** no período da instrução processual | ✓ |
| Com a utilização da minuta padronizada, deve ser anexado o respectivo Termo de Responsabilidade | ✓ |
| A celebração do Termo Aditivo deve ser autorizada pela Presidência do TJPA | ✓ |
| O Termo Aditivo deve ser assinado até o último dia da vigência do instrumento | ✓ |
| A publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do aditivo | ✓ |

*Lista de verificação A. Versão 3
**Lista de verificação B. Versão 3
***Minuta padronizada. Versão 2

7. Verificou-se, desta forma, que o processo analisado, cumpriu todos os requisitos necessários para a devida utilização do Parecer Jurídico Referencial nº. 001/2024 – AJSEADM.

## IV.2. Da conclusão pela adequação ou inadequação do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM (art. 34, II da Portaria nº 014/2023 - SA)

8. Considerando a conformidade do processo analisado, verifica-se que todos os requisitos necessários à celebração de termo aditivo para o objeto em questão são abarcados pelo PJR nº. 001/2024 – AJSEADM, **concluindo-se pela sua adequação**.

IV.3. Da conclusão pela adequação ou inadequação **do uso** do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM (art. 34, III da Portaria nº 014/2023 - SA)

9. Considerando a conformidade do processo analisado, bem como que não chegou ao conhecimento desta Assessoria qualquer vício ou dificuldade para o uso do PJR monitorado, **conclui-se pela adequação do uso.**

IV.4. Recomendação para a manutenção da integralidade, atualização, renovação ou revogação (art. 34, IV da Portaria nº. 014/2023 - SA)

10. Nos termos do artigo 35 da Portaria nº. 014/2023 – SA, restou **dispensada a emissão de Parecer Jurídico** para acompanhar o presente relatório, **recomendando-se a manutenção da integralidade** do PJR nº. 001/2024 – AJSEADM, por não se verificar a respectiva necessidade de atualização, renovação de vigência ou revogação.

11. Importante registrar que, não obstante o quantitativo reduzido de processos já monitorados nos ciclos do PJR, faz necessária sua manutenção em virtude de demandas futuras, o que comprova o e-mail e anexo.

## V. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Art. 35, parágrafo único da Portaria nº. 014/2023 - SA

12. Considerando que já restou orientado, no resultado do 1º ciclo de monitoramento, para que a unidade interessada observe as condições estabelecidas no artigo 16 da Instrução Normativa nº. 001/2024 – GP, não se vislumbra a necessidade de orientações remanescentes.

## VI. CONCLUSÃO

13. Finalizada a análise para compor o **4º ciclo de monitoramento**, remete-se os autos à avaliação da autoridade competente da Secretaria de Administração, devendo-se observar, em caso de acolhimento, o artigo 36 da Portaria nº. 014/2023 - SA.

Belém, 28 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA PINHEIRO**
Assessora Jurídica

**GILIANE ASSUNÇÃO**
Assessora Jurídica